



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA

PROJETO DE LEI N.º 474

Assunto: Dispondo sobre nova denominação às ruas de nº 1 a 11 do Jardim
"Gica" e às de nº 2, 3 do Jardim "Bonfiglioli", bem como, a outra sem
nome deste último.

Ordem 334

M. Lei nº 329

Arquivado
22.6.54

329

Proc. N.º 3.588
Clas. 503.194



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● MAR 9 1954 ●

PROTÓCOLO N.º 3588

CLASSIF. 503.174

Apresentado em 1.ª disc. para ser discutido

9/3/54

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as ruas dos Jardins "Cica" e "Bonfiglioli" já foram doadas à Municipalidade;

CONSIDERANDO que essas ruas ainda não contêm a sua toponímia e são simplesmente distinguidas por números,

Apresento ao alto aprêço da Egrégia Câmara, em homenagem aos países abaixo enumerados, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 474

Art. 1.º - As atuais ruas de nº 1 a 11 do Jardim "Cica" passarão a ter a seguinte denominação:

Nº 1		Rua Holanda
" 2		" Áustria
" 3		" Bélgica
" 4		" Alemanha
" 5		" Inglaterra
" 6		" Itália
" 7		" Portugal
" 8		" Espanha
" 9		" Suíça
" 10		" Suécia
" 11		" Luxemburgo.

aprovado em 1.ª disc.

Art. 2.º - As atuais ruas 2, 3 e uma sem nome do Jardim "Bonfiglioli" passarão a ter a seguinte denominação:

Nº 2		Rua Algéria
" 3		" Grécia
Existente sem nome		" Marrocos.

aprovado em 1.ª disc.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aprovado em 1.ª disc.

Sala das Sessões, 9/3/1 954

de f. e a C.A.P. para emitir parecer 21/3/54

Sebastião Graciano de Souza
Sebastião Graciano de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

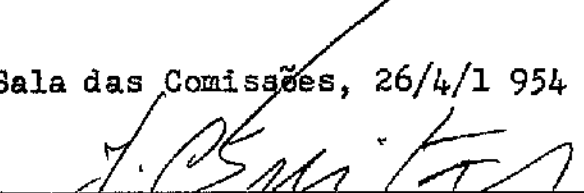
Proc. 3 588/503.174

Projeto de lei nº 474, de autoria do vereador Sebastião Graciano de Souza, dispondo sobre nova denominação às ruas de nº 1 a 11 do Jardim "Cica" e às de nº 2, 3 do Jardim "Bonfiglioli", bem como, a outra sem nome deste último.

P A R E C E R Nº 1 026

É da competência do Município designar topônimos para os logradouros públicos. E, atendendo a que o projeto-de-lei nº 474 do ilustre edil Prof. Sebastião Graciano de Souza não infringe a legislação municipal reguladora do assunto, a Comissão de Justiça e Redação nada tem a opor à proposição sub-judice.

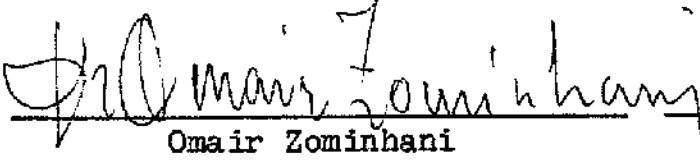
Sala das Comissões, 26/4/1 954


Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 28/4 /1 954.


Pedro Fávares,
Presidente.


Antônio de Pádua Nogueira de Sá


Omair Zominhani

Oswaldo Bárbaro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 3 588/503.174

Projeto de lei nº 474, de autoria do vereador Sebastião Graciano de Souza, dispondo sobre nova denominação às ruas de nº 1 a 11 do Jardim "Cica" e às de nº 2 e 3 do Jardim "Bonfiglioli", bem como, a outra sem nome deste último.

PARECER Nº 1027

Sob o ponto de vista desta Comissão, nada há a opor.
Trata-se de dar denominação a ruas já doadas à Municipalidade.

Nestas condições, somos favoráveis à sua aprovação pela Casa.

Sala das Comissões, 28/4/1954

Manoel Rocha,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 28/4/1954.

Christovam Colombo de Araújo Dória,
Presidente.

Odil Campos de Sáes

Sebastião Graciano de Souza

João Cereser



Câmara Municipal de Jundiá

Emenda

Substitua-se a palavra Algéria por Argélia.

Sebastião Graciano de Souza

Rec. 19-12
Conferme
C. L. L.
2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 474

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - As ruas do Jardim "Cica", atualmente numeradas de 1 a 11, passam a ter as denominações seguintes:

Nº	1		Rua Holanda
"	2		" Áustria
"	3		" Bélgica
"	4		" Alemanha
"	5		" Inglaterra
"	6		" Itália
"	7		" Portugal
"	8		" Espanha
"	9		" Suíça
"	10		" Suécia
"	11		" Luxemburgo.

Art. 2ª - As ruas 2 e 3 e outra sem designação do Jardim "Bonfiglioli" passam a ter as denominações abaixo:

Nº	2		Rua Argélia
"	3		" Grécia
Sem designação		"	Marrocos.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

29.

PM.6/54/28:

9

junho

54.

3 588/503.174:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 2 último, a lei referente ao projeto nº 474, tenho a honra de passá-la às suas mãos, por cópia, para a necessária sanção.

Servindo-me da oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de minha grande estima e alta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luís Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 329, DE 11 DE JUNHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Jardim "Cica", atualmente numeradas de 1 a 11, passam a ter as denominações seguintes:

Nº	1		Rua	Holanda
"	2		"	Austria
"	3		"	Belgica
"	4		"	Alemanha
"	5		"	Inglaterra
"	6		"	Italia
"	7		"	Portugal
"	8		"	Espanha
"	9		"	Suiça
"	10		"	Suecia
"	11		"	Luxemburgo.

Art. 2º - As ruas 2 e 3 e outra sem designação do Jardim "Bonfiglioli" passam a ter as denominações abaixo:

Nº	2		Rua	Argélia
"	3		"	Grecia
sem designação			"	Marrocos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Signature]
Diretor Administrativo

-P/P-

LEI Nº 329, de 11 de junho de 1954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1954, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — As ruas do Jardim «Cica», atualmente numeradas de 1 a 11, passam a ter as denominações seguintes:

N.º 1	Rua Holanda
» 2	» Áustria
» 3	» Bélgica
» 4	» Alemanha
» 5	» Inglaterra
» 6	» Itália
» 7	» Portugal
» 8	» Espanha
» 9	» Suíça
» 10	» Suécia
»	» Luxemburgo.

Art. 2.º — As ruas 2 e 3 e outra sem designação do Jardim «Bonfiglioli» passam a ter as denominações abaixo:

N.º 2	Rua Argélia
» 3	» Grécia
Sem designação	» Marrocos.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de 1954.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 1º. 4
C. E. O. _____
C. O. S. P. 2. 8. 4
C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Prof. Joaquim Cardelino de Freitas, p/relatar.

do Sr. Lucio, Manoel Rocha, para relatar D.P. 4. 14

ANEXOS

Des. J. H. 10.

AUTUADO EM 1º. 4. 1954

José Pereira
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE